



**Decreto Nº 20 - de 03 de Abril 2013**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 1.800,00( um mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.122 - Administração Geral

08.122.013 - Gestão Do Sistema Único Da Assistência Social

08.122.013.2.0056 - Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social

3.1.90.94 - Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social

----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.800,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.800,00

Total Geral ----- R\$ 1.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.122 - Administração Geral

08.122.013 - Gestão Do Sistema Único Da Assistência Social

08.122.013.2.0056 - Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social

3.1.90.11 - Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social

----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.800,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.800,00

Total Geral ----- R\$ 1.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de Abril de 2013

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaiden Lanini  
Prefeita